INDICAÇÃO Nº 1547/2021

Alargamento da Rua Paulo VI, nas proximidades da Escola Municipal Jardim Concórdia, localizada no Jardim Concórdia.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o alargamento da Rua Paulo VI, nas proximidades da Escola Municipal Jardim Concórdia, localizada no Jardim Concórdia.

O direito de ir e vir está previsto na Constituição Federal vigente como direito fundamental, em seu artigo 5º, inciso XV, de modo que se trata de um poder exercitável da população. Diante disso, a liberdade de locomoção permite às pessoas trafegar em vias públicas de uso comum quando desejarem ou necessitarem.

Ainda, com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Todavia, no trecho mencionado, a referida rua é estreita e a passagem de veículos resta prejudicada, principalmente nos horários de entrada e saída das crianças, tendo em vista que os pais e responsáveis vão para busca-las ao final do expediente, dificultando o trânsito na localidade (vide foto anexa).

Mediante o exposto, tal indicação se faz necessária para oferecer uma boa trafegabilidade tanto de acesso, quanto de segurança a quem se utiliza desta via.

SALA DAS SESSÕES, 7 de dezembro de 2021.

BETO SCAIN